

ANEXO VI

(SOMENTE PARA OS JÁ CREDENCIADOS e PROFISSIONAIS JÁ CONSTANTES NO REQUERIMENTO)

**REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE
ITEM/CLASSIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DIA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – CIS5ªRS

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS.

Razão Social: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

Nome Fantasia: _____ CNPJ: 39.594.438/0001-80

O Interessado acima qualificado requer a inclusão/exclusão de item ou alteração de disponibilidade dias no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº. 001/2024.

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM INCLUSOS:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE				
CRM: 45180/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERIODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	DIURNO	R\$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 1.463,88	SEG À SEX



5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
21.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
22.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 3.124,08	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
23.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
24.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01

O interessado declara que as alterações e/ou inclusões acima solicitadas condizem com a atual capacidade técnica e com a disponibilidade em prestar o atendimento contratado; e ainda estar ciente de que tais alterações e/ou inclusões, passarão a vigorar para as escalas dos mês subsequente a apresentação do presente requerimento.

Guarapuava, 02 de Dezembro de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal





MINUTA 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 153/2024 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MANSANI E MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 153/2024 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**. Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, Sr. **LUIZ CEZAR BAPTISTEL** e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.39.594.438/0001-80, estabelecido a Rua Guaira, nº 3770, Bairro centro, Sala 21, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal o senhor **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE**, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 153/2024, celebrado em **08 de outubro de 2024**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 108/2024 com acréscimo de itens ao médico, nos seguintes termos:

O objeto do presente Contrato é **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”**, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE				
CRM: 45180/PR				
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERIODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO	DIURNO	R\$ 660,78	SEG À SEX

Paragrafo Primeiro: Fica acrescentados ao contrato os seguintes itens:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE				
CRM: 45180/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERIODO	VALOR	DIAS DA SEMANA



Consórcio Inter municipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	DIURNO	R\$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 1.463,88	SEG À SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
21.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
22.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 3.124,08	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
23.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
24.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, __ de _____ de 2024.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Diretoria Executiva	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE REPRESENTANTE LEGAL LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA CONTRATADA
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Memorando nº. 1050/2024 – DCL CIS5ªRS

Guarapuava-PR, 03 de dezembro de 2024.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Assessoria Jurídica

A Dra. Carla Denise Gruchinski

1. Serve-se do presente, para encaminhar o Processo da modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”**, da empresa **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, para elaboração de parecer jurídico para aditivo de contrato nos termos do artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021.
2. Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Caroline Barbosa Madureira

Diretora Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Memorando nº. 1050/2024 – DCL CIS5ªRS

Guarapuava-PR, 03 de dezembro de 2024.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Assessoria Jurídica

A Dra. Carla Denise Gruchinski

1. Serve-se do presente, para encaminhar o Processo da modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”**, da empresa **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, para elaboração de parecer jurídico para aditivo de contrato nos termos do artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021.
2. Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Caroline Barbosa Madureira

Diretora Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

MEMORANDO N.º: 1050/2024 – DCL CIS5ªRS

SOLICITANTE: Departamento de Compras e Licitação

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Termo Aditivo para inclusão de itens

Parecer Jurídico nº 266/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, IV, e ART. 79 DA LEI 14.133/2021. INCLUSÃO DE ITENS. TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise jurídica nos termos do inciso III, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, através do memorando 1050/2024, oriundo do Departamento de Compras e Licitação, para a verificação da legalidade do Termo Aditivo para inclusão de itens, referente a inexigibilidade de licitação n.º 114/2024, com a contratação da empresa “LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA”, cujo objeto é a prestação de serviço de plantões médicos, em caráter de urgência e emergência, para atuação junto ao município de Guarapuava, nas unidades de pronto atendimento e serviços de urgência, estabelecida no Processo de Credenciamento n.º 001/2024.

Consta no processo a minuta do 1º termo aditivo, bem como requerimento, a fim de que sejam analisados.

É o relatório. Passa-se à análise.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação cinge-se, exclusivamente, à análise da possibilidade da inclusão de itens, através de termo aditivo do contrato celebrado com

a empresa "LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA", conforme inexigibilidade de licitação n.º 114/2024.

Desse modo, o presente parecer é restrito às questões eminentemente jurídicas, excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade de prática dos atos administrativos, os quais são de responsabilidade dos demais departamentos deste Consórcio.

Não obstante, o presente procedimento deve igualmente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública pelo legislador constituinte originário, sob pena de responsabilização do administrador público. Inclusive, pelo descumprimento das formalidades previstas em lei, consoante disposto no art. 73, da Lei n.º 14.133/2021.

A Lei de Licitações prevê expressamente a possibilidade de alteração contratual, especialmente nos seguintes casos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

No caso em comento há comum acordo entre as partes, bem como interesse na inclusão de novos itens para atender a demanda, objeto do credenciamento, justificando a alteração.

Além do mais, no próprio Edital de credenciamento, n.º 001/2024, conforme item 2.13., existe previsão expressa de inclusão, exclusão ou alteração de itens ou dias, dos profissionais já relacionados no Requerimento de Inscrição, a partir de requerimento via ANEXO VI.

Tal requerimento anexado ao processo está de acordo com a exigência do Edital.

Por fim, quanto a minuta do termo aditivo opina-se pela sua aprovação, desde que atendidas as recomendações indicadas adiante.

3. CONCLUSÃO

Após análise do processo em questão, estritamente ao requerido no memorando 1050/2024, recomenda-se a observância dos seguintes itens:

- A) Que seja retificado o número do contrato na cláusula primeira do termo aditivo;
- B) Que seja dada sequência na numeração das páginas do processo administrativo;

Logo, este parecer é no sentido de que, restrito aos aspectos jurídico-formais, e ressalvado o juízo de oportunidade e conveniência da autoridade competente, considera-se juridicamente possível o termo aditivo para inclusão de itens, **desde que atendidas as recomendações.**

Por fim, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade dos dados e informações constantes no processo, que são de responsabilidade exclusiva da parte interessada, sendo que o presente parecer possui natureza opinativa e, portanto, não vinculante para a autoridade assessorada, a qual pode adotar orientação distinta daquela emanada no presente pronunciamento, dentro



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

dos parâmetros legais fixados e em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer.

Guarapuava/PR, 03 de dezembro de 2024.

CARLA DENISE GRUCHINSKI LOROZA

Advogada CIS5ªRS

OAB/PR 122.268

DESPACHO

Em atendimento as recomendações feitas pela assessoria jurídica no parecer nº 266/2024 segue abaixo esclarecimentos:

- A) Recomendação acatada;
- B) Recomendação acatada.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2024.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA

Diretora Administrativa

CIS5ªRS



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

MINUTA 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 153/2024 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MANSANI E MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 153/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, Sr. LUIZ CEZAR BAPTISTEL e de outro lado a empresa LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.39.594.438/0001-80, estabelecido a Rua Guaira, nº 3770, Bairro centro, Sala 21, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal o senhor LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 153/2024, celebrado em 08 de outubro de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 153/2024 com acréscimo de itens ao médico, nos seguintes termos:

O objeto do presente Contrato é "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA", conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE				
CRM: 45180/PR				
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO	DIURNO	R\$ 660,78	SEG À SEX

Paragrafo Primeiro: Fica acrescentados ao contrato os seguintes itens:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE				
CRM: 45180/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA

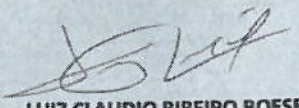
Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

2.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	DIURNO	R\$ 1.321,56	SEG À SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG À SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 1.463,88	SEG À SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
6.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
7.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
8.	PLANTÃO MÉDICO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO /RECESSOS
21.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
22.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 3.124,08	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
23.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
24.	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
 e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Diretoria Executiva	 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE REPRESENTANTE LEGAL Dr. Luiz Claudio R. Boese Médico CRM-PR 45.180 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA CONTRATADA
Testemunha1: NOME: <u>Karine de laencle Boese</u> RG/CPF: <u>034.065149.01</u>	Testemunha1: NOME: <u>Bruno Boy</u> RG/CPF: <u>072.267.859-61</u>

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorclocis5rs@gmail.com



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 111/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptista – Contratada: CLÍNICA ANTONIO GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.600/0001-25, estabelecida à Rua Professor Lourenço, nº. 527, Bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Marlene Cristina Ribes – Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 111/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2023, oriundo do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSÍDIO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Foi prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 111/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Fato: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 02/12/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 82/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptista – Contratada: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTETRÍCA JONES E CAJUPANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.661.277/0001-89, estabelecida à Avenida Guarapuava, nº. 1011, Bairro Cidade das Lages, em Guarapuava – PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Fernando Henrique Luz Cabral – Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 82/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2023, oriundo do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSÍDIO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Foi prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 82/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Fato: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 02/12/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 233/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptista – Contratada: GIANFRANCESCO MARCONATO SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.418.763/0001-04, estabelecida à Rua Capitão Frederico Vismont, nº. 776, Bairro Alto da XV, em Guarapuava – PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Gianfrancesco Maronato – Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 233/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2023, oriundo do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSÍDIO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Foi prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 233/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Fato: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 04/12/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 113/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 82/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptista – Contratada: BRUNA W PADILHA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.600/0001-25, estabelecida à Avenida Rio das Lages, nº. 1154, Sala 8, Bairro Jardim, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Bruna Welter Padilha – Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 113/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 82/2023, oriundo do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSÍDIO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Foi prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 113/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Fato: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 29/11/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 54/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 32/2022 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptista – Contratada: BEMED INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO PARANÁ – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.468.297/0001-43, estabelecida à Avenida Brasil, nº. 2168, Bairro São Cristóvão, em Medianeira – PR, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. Milena Tass Schneider – Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 54/2023, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 32/2022, oriundo do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSÍDIO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Foi prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 54/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Fato: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 03/12/2024 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 149/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

OBJETO: “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ª RS”.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 022/2024 de 15 de outubro de 2024 e com base no Artigo 25, inciso II, cunhado com ART. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 228/2024, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA	01.545.024/0001-85	R\$ 1.200.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de dezembro de 2024.

LUIS CEZAR BAPTISTE
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



MINUTA 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 253/2024 – CILBRADO ENTRE O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª
REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA
MANNANI E MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 253/2024 cujo objeto é o “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. Por este instrumento particular de contrato de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.888/0001-02, neste ato, representada pelo Diretor Executivo, Sr. LUIZ CEZAR BAPTISTE e de outro lado a empresa LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROSEI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.394.439/0001-60, estabelecida à Rua Guerra, nº 8730, Bairro Centro, Sala 21, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o senhor LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROSEI, assinam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 253/2024, celebrado em 08 de outubro de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 253/2024 com acréscimo de texto ao médico, nos seguintes termos:

O objeto do presente Contrato é "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PARALIMBO PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA", conforme tabela abaixo:				
PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROSEI				
CRM: 45880/PR				
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO	DIURNO	R\$ 640,78	SEG A SEX

Parágrafo Primeiro: Fica acrescentado ao contrato os seguintes itens:

PROFISSIONAL: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROSEI				
CRM: 45180/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DIURNO	R\$ 1.321,58	SEG A SEX
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG A SEX
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	NOTURNO	R\$ 1.468,88	SEG A SEX
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADOS/NECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO /NECESSOS
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADOS/NECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO /NECESSOS
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADOS/NECESSOS	NOTURNO	R\$ 845,14	FIM DE SEMANA/FERIADO /NECESSOS
PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADOS/NECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO /NECESSOS
PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 1.587,04	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	DIURNO	R\$ 3.124,08	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01
PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR BAPTISTE Diretor Executivo	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROSEI RESPONSÁVEL LEGAL CONTRATADA
Testemunha: NOME: RG/CPF:	Testemunha: NOME: RG/CPF:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com